

**TERMO DE ADITAMENTO I AO CONTRATO
Nº 1061141/2018, CELEBRADO ENTRE A
POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E A
EMPRESA AUGE MOTOS LTDA**

As partes abaixo assinadas, de um lado a Polícia Militar do Ceará, através do Ilmo. Sr. **Cel QOPM José Durval Beserra Filho**, CPF nº. 300.262.023-87, RG: 090.549-1-X, Odenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará, **CONTRATANTE**, sediada no Quartel do Comando Geral, situado na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, nesta Capital, CEP.: 60.415-390 e do outro lado a Empresa AUGE MOTOS LTDA, com sede na Av Bezerra de Menezes, nº1665, Bairro São Gerardo, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.325-000, Fone: (85) 4006.2500, (85) 4006.2501(fax), e-mail: liduina@augemotos.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 00.937.829/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Roberto Fonseca Fontenele**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 623555 – SSP-CE, e do CPF nº 073.022.403-10, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de aditamento decorre do Contrato nº 1061141/2018, e fundamenta-se no inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº 1061141/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de outubro de 2019, alterando o item 8.1. da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA em alusão, passando a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

8.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor do presente aditamento é de R\$ **1.228.992,53** (um milhão duzentos e vinte e oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do referido Contrato permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo com o que está disposto neste instrumento jurídico, as partes assinam na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Fortaleza-Ce 12/09/2019


José Durval Beserra Filho – CEL PM
Odenador de Despesas da PMCE
CPF. 300.262.023-87


Roberto Fonseca Fontenele
CPF: 073.022.403-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: RAFAEL PONTE E MORIA FONSELE
CPF. 009.413.223-80

CPF. 355.977.093-04